



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 17 de Junho de 2010 - Nº 3664

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.918

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ATÍLIO MARTINS FILHO para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 17 de maio de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.941

APROVA O REGULAMENTO DA CORRIDA DE SÃO PEDRO - 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos,

CONSIDERANDO que a referida corrida contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação esportiva da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização da **Corrida de São Pedro - 2010**, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.326, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CORRIDA DE SÃO PEDRO 2010

REGULAMENTO

Da Competição:

A 33ª Corrida de São Pedro será realizada no dia 27 de Junho de 2010 (domingo), com largada na Praça Jerônimo Monteiro às 08h30min para as categorias dos 10 km e Caminhada 6 km. A corrida das categorias Pré-mirim, Mirim e Menores correspondentes a 1, 2 e 3 km farão a largada no mesmo horário, porém serão encaminhadas ao local de largada com transporte providenciado pelos organizadores do evento, para isso deverão estar na Praça Jerônimo Monteiro até as 07h30min.

Do Percurso:

A 33ª Corrida de São Pedro será disputada em uma distância de 1 km para a categoria Pré-mirim, 2 km para a categoria Mirim, 3 km para a categoria Menores e 10 km para as demais categorias.

Das Categorias - masculino e feminino:

1. Pré-mirim: 11 e 12 anos (percurso de 1 km);
2. Mirim: 13 e 14 anos (percurso de 2 km);
3. Menores: 15, 16 e 17 anos (percurso de 3km);
4. Sub 25: 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 anos (a partir desta categoria o percurso será de 10 km);
5. 25 a 29 anos / 30 a 34 anos / 35 a 39 anos / 40 a 44 anos / 45 a

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

49 anos / 50 a 54 anos / 55 a 59 anos / 60 a 64 anos / 65 a 69 anos / 70 a 74 anos / 75 anos e acima.

6. Caminhada (apenas participativa) todas as idades.

Das inscrições e entrega de material (numeração, senha e camisa):

- As inscrições serão realizadas no Ginásio Municipal Nello Vola Borelli
- **NÃO SERÃO FEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO PREVISTO.**
- As inscrições serão limitadas em 700 participantes e poderão ser feitas no período máximo de 01 maio de 2010 a 20 de junho de 2010, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min e no sábado, das 08h00min às 12h00min, sendo que as inscrições poderão ser encerradas assim que forem completadas as vagas;
- Os atletas poderão ainda fazer suas inscrições através do site: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR;
- No ato da inscrição e retirada do material (NUMERAÇÃO E CAMISA) o atleta deverá apresentar documentação que comprove a idade;
- Se a inscrição for realizada pela internet o participante deverá levar documentação e a confirmação da inscrição para a retirada do material.
- A numeração, senha e camisa do evento serão entregues mediante comprovante de inscrição e entrega do quilo de alimento ou fralda geriátrica no dia da prova na Praça Jerônimo Monteiro em uma tenda identificada, somente no período das 07 às 08h.
- Será cobrado como taxa um PACOTE DE FRALDAS GERIÁTRICAS em benefício do GRUPO BENEFICIENTE PRICESA DO SUL.
- O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados, com letra legível e sem abreviaturas, e se for menos de idade sua ficha deverá ser assinada pelo seu responsável legal;
- A inscrição poderá ser feita por terceiros desde que este seja maior de idade e possua cópia autenticada de documento de identificação do inscrito;
- Ao preencher a ficha de inscrição o atleta declara que disputará

a Corrida de São Pedro de livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os Organizadores, Patrocinadores, Apoiadores e Realizadores, em seu nome e de seus herdeiros, declarando ainda que está em condições adequadas de saúde para a prática de atividade física regular e principalmente para a prática específica de competição. Declara ainda estar ciente de que deve consultar previamente um Médico e profissional de Educação Física para uma orientação adequada de treinamento para competição, em especial as Corridas de Rua;

- Autoriza também o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação nesta corrida para finalidades de divulgação do evento através de veículo televisivo, impresso, internet ou quaisquer outros meios;
- Para sua participação é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente devendo portar o número de identificação preso à frente da camisa na altura do peito.

Da Premiação:

- Todas as categorias receberão troféus para 1º e 2º lugares e medalhas para 3º, 4º e 5º lugares;
- Serão agraciados ainda com premiação em dinheiro os 5(cinco) primeiros colocados no Geral; os 5(cinco) primeiros colocados que forem Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim e os 5(cinco) primeiros Cachoeirenses, sendo:
- Geral: 1º lugar R\$500,00 / 2º lugar R\$300,00 / 3º lugar R\$200,00 / 4º e 5º lugares R\$100,00 cada.
- Servidor Municipal e Cachoeirense: 1º lugar R\$250,00 / 2º lugar R\$150,00 / 3º lugar R\$100,00 / 4º e 5º lugares R\$50,00 cada;
- **OBS: Consideramos, para efeito da competição, que na Categoria Servidor Municipal todos os cidadãos e cidadãs que prestam algum tipo de serviço a este município e tenham um contrato de trabalho ou de estágio remunerado e sejam maiores de idade estarão reconhecidos e enquadrados por esta comissão organizadora na referida categoria. Não estão incluídos proprietários e os funcionários de empresas terceirizadas.**
- A premiação em dinheiro não será cumulativa, sendo assim o premiado em uma categoria que se enquadrar em outra, será premiado apenas por uma delas;
- Os valores acima citados serão os mesmos tanto para o masculino quanto para o feminino;
- Todos os participantes regularmente inscritos e que terminarem a prova em um tempo máximo de 120 minutos receberão, após a chegada, uma medalha de participação que deverá ser trocada pelo número de identificação que será entregue pela organização;

Será desclassificado o atleta que:

- Não se apresentar até o horário do início da prova no local da largada;
- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Se apresentar para o início da prova sem o número de identificação;
- Chegar ao final da prova sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida atitude anti desportiva;
- Pegar carona em quaisquer meios de locomoção;
- Trocar o número de identificação, antes durante ou depois da corrida.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Disposições Gerais:

- A comissão organizadora da 33ª Corrida de São Pedro, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros sedo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo;
- A comissão organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição;
- Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência;
- Durante o percurso os atletas deverão seguir as orientações e sinais dos fiscais e guardas de trânsito;
- A comissão organizadora disponibilizará ambulâncias no local da largada, ao logo do percurso e na chegada para prestação apenas de primeiros socorros e se necessário encaminhamento ao Serviço Público de Saúde, este somente com acompanhamento de um responsável;
- Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede Pública e com acompanhamento de um responsável maior de idade;
- A organização poderá a, qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas ou estruturais sem necessidade de aviso prévio;
- É imprescindível a leitura, conhecimento e cumprimento deste regulamento;
- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

DECRETO Nº 20.951

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 19.496, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os Incisos IV, VI e VII do Art. 1º do Decreto nº 19.496, de 13 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

IV – CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO

Titular: Jayme Vieira Torres Filho

Suplente: Sebastião Ricardo Carvalho Moreira

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Titular: Flávio Coelho de Matos

Suplente: Paulo Antonio Xavier Bento

VII – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Marco Aurélio Coelho

Suplente: Renato Ferrare Ramos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal ANDESSON CANZIAN MORAES, lotado na Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 108/2010 02/06/2010	Apresentação artística do grupo O TEATRO MÁGICO, no dia 12 de junho de 2010, na Praça Jerônimo Monteiro, na programação da III Bienal Rubem Braga.	O TEATRO MÁGICO – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	11.333/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 382/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 020/2010 02/06/2010	Cooperação entre os convenentes para atendimento médico-ambulatorial, nas unidade de saúde do Município, a ser realizado por médicos residentes do HECI, através de escala, sem ônus para o Município.	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES	38.923/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 383/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 021/2010 02/06/2010	Promover a III Bienal Rubem Braga, que será realizada no período de 7 a 13 de junho de 2010, neste município, conforme plano de trabalho.	CÂMARA CAPIXABA DO LIVRO	12.334/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 384/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal GENILDO COELHO HAUTEQUESST FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 114/2010 08/06/2010	Apresentação de Show Musical da banda "THE FEVERS", no dia 03 de julho de 2010, na Praça Jerônimo Monteiro, em virtude da programação do lançamento do Projeto Tenda Cultural.	H. V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME	8.231/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 385/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal SINVAL HEMERLY DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 115/2010 08/06/2010	Construção de muro de contenção localizado à Av. José Félix Cheim (Linha Vermelha), fundos com o lote 71 (Rua Randolpho Saturnini de Freitas), bairro Santo Antônio, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	ELICON CONSTRUTORA LTDA	40.374/2009 5.905/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 388/2010

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 7786/2010, resolve:

Ceder o servidor municipal YURI GAGARIN SABINO, Economista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim -

AGERSA, no período de 21 de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 019/2010, com ônus para esta Prefeitura.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 188/2009.
CONTRATADA: ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.
OBJETO: Contratação da empresa especializada para realização de reforma da passarela da Ponte Ferro no Centro da cidade.
VALOR: R\$ 66.839,79 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Próprios provenientes do Orçamento Municipal, Fundo para Desigualdade Regional, a saber:
Órgão/Unidade: 21.02, Projeto/Atividade: 15.451.0031.1.376 - 21084, Despesa: 4 4 90 51 03 99,
PRAZO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 8º dia útil da data de recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2009.
SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Rosa – Secretaria Municipal de Obras e José Magno Leal Farias – Sócio da Contratada.
PROCESSO: Protocolos nº 23.661/2009 e 31.943/2009.

* Republicado por incorreção.

ESPÉCIE: Contrato nº 122/2010.
CONTRATADA: CIRÚRGICA LEAL LTDA EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, conforme especificações do Anexo I, Item nº 006, do Edital de Pregão nº 036/2010.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos provenientes do Fundo municipal de Saúde Convênio nº 008/2009 – Saúde Bucal, a saber:
Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade:

10.301.0034.2.201, Despesa: 3 3 90 30 10 00,

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Diandria Clarice Coimbra Dalle Crode Leal – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-15423/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 123/2010.

PERMISSIONÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DE MUQUI – CRED SOL MUQUI.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

OBJETO: Permitir de forma onerosa e a título precário, o uso dos BOXES 08 e 09 do Mercado São João, situado na Rua Costa Pereira, bairro Amarelo, nesta cidade.

VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE, anualmente, um aluguel equivalente a 5,5 UFCI por metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 4.315,27 (quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Antônio Estevam de Souza – Presidente do Permissionário.

PROCESSO: Protocolo nº 7543/2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 025/2010.

BENEFICIÁRIO: GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS “SOLIDÁRIOS PELA VIDA” - GAASV.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção da Casa de Apoio aos portadores de HIV/AIDS.

VALOR: R\$ 92.414,36 (noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.0034.2.206, Despesa: 3 3 50 43 87 00.

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Adriana Pessim de Oliveira Fernandes – Presidente do GAASV.
PROCESSO: Prot nº 34.295/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material para manutenção dos veículos Ford Courier, Placa MQG 7125, e Ford Courier, Placa MQL 7819, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. nº 16274/2010.

FORNECEDOR: ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material para manutenção do veículo Renault Scenic, Placa MSD 1878, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 909,35 (novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.
PROCESSO: Prot. nº 16857/2010.

FORNECEDOR: C.N.F. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de material para manutenção do veículo Ford Courier, Placa MQL 7819, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1089,00 (mil e oitenta e nove reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. nº 16861/2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 060/2010

ADIAMENTO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, torna público aos interessados, o adiamento *sine die* da abertura do **Pregão Presencial nº 060/2010**, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Junho de 2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

IPACI

PORTARIA Nº. 125/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Eunice Missaglia Silva	Professor PEB B V VIA 11 F	SEME	60 dias	01/06/2010	31689/2009 33116/2009
Janice de Lima Motta Brum	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEMUS	15 dias	01/06/2010	33053/2009
Labiby Elias da Silva Fortunato	Professor PEB B V VIA 11 A	SEME	60 dias	01/06/2010	5841/2010
Neydson Pablo Cristiano Pouverine de Souza	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A	SEME	91 dias	02/05/2010	37189/2008 38427/2008 38950/2008 31708/2008 29839/2009 31562/2009 34086/2009
Rosemary de Almeida Bortolotti	Professor PEB C V VIA 11 A	SEME	80 dias	01/06/2010	32673/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 126/2010

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Carlos Alexandre Pilaz	Gari IA 01 C	SEMSUR	19 dias	13/05/2010	8955/2010
Geraldo Magela Marçal	Motorista IV B 08 N	SEMDES	10 dias	22/05/2010	69/2010 1267/2010
Rômulo Christovão Vazoller Júnior	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 I	SEMO	29 dias	02/06/2010	12262/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 127/2010

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência

e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **JOSIMAR RIOS BISPO**, Técnico em Enfermagem V A 09 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno ao trabalho no dia 26 de maio de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 10.855, de 28/04/2010; 11.036, de 29/04/2010 e 12929, de 13/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 136/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Alexandra da Penha Araújo	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	60 dias	02/06/2010	2377/2010
Sandra Polverine Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A	SEME	90 dias	01/06/2010	13495/2009 38358/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de junho de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 138/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE BENEFÍCIOS E CONTROLE DE PERÍCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO CARVALHO LINS**,

Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Benefícios e Controle de Perícias, no período de 25 (vinte e cinco) dias – no período de **07 de junho de 2010 até 01 de julho de 2010** e no período de 09 (nove) dias – a partir **15 de julho de 2010 até 23 de julho de 2010**, por motivo de impedimento da titular do cargo, sem ônus para este Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133 de 31.05.2010.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de junho de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	
Ano Processo Administrativo:	2010
Número Processo Administrativo:	16048
Ano do Contrato:	2009
Número do Contrato:	005/2009
Nº Aditivo:	001/2010
Objeto:	Prorrogação do prazo
Contratado:	Viagens Tour Ltda
CNPJ:	09.612.510/0001-94
Contratante:	Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. Do Mun de Cach de Itapemirim
Valor:	R\$ 20.000,00
Data assinatura:	6/9/2010
Data de início:	6/11/2010
Data de termino:	11/21/2010
Previsão de Prorrogação:	Sim
Procedimento Administrativo:	Dispensa
Respaldo legal:	Art 24, inciso V, Lei 8666/93
Dotação:	3.3.90.33.01
Ano do Processo de Dispensa:	2009

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim